

Recrutamento de quadro superior (m/f) em engenharia de planeamento, infraestruturas e da mobilidade para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT)

(Ref.^a 5_2024)

A - CONTEÚDO FUNCIONAL:

A AMT pretende **recrutar até 3 (três) quadros (m/f) superiores especialistas em engenharia, com especialidade em planeamento, infraestruturas e mobilidade**, cujo conteúdo funcional integra, designadamente, as seguintes funções:

- a) Avaliar e desenvolver projetos de planeamento e visão futura nas esferas da mobilidade e transportes, abrangendo diversos modos de transporte e considerando as vertentes ferroviária, rodoviária, marítima e fluvial, assim como as infraestruturas correspondentes;
- b) Participar na avaliação de políticas e estratégias públicas, mercados, empresas, contratos e instrumentos financeiros e de planeamento;
- c) Participar em projetos de planeamento do território e implementação de atividades económicas e sociais, incluindo de transportes e mobilidade;
- d) Realizar estudos e apoio analítico com uma perspetiva regulatória em domínios relacionados com a mobilidade, transportes e infraestruturas associadas;
- e) Realizar atividades ligadas à regulação e supervisão no campo da mobilidade, transportes e infraestruturas relacionadas;
- f) Acompanhar os avanços técnicos e científicos no âmbito da regulação nas áreas de mobilidade e transportes, relacionando-os com a estrutura de cada mercado, antecipando cenários, avaliando impactos e formulando estratégias alternativas;
- g) Avaliar operacionalmente modelos de exploração e tarifários de serviços de mobilidade e suas infraestruturas associadas;

- h) Participar em iniciativas de cooperação técnica e representar a AMT em eventos e grupos de trabalho a nível nacional e internacional.

Além dessas áreas fundamentais, as funções podem incluir outras tarefas relacionadas com a missão da AMT no que se refere à regulação, supervisão, promoção e defesa da concorrência e proteção dos direitos dos passageiros.

B - PERFIL EXIGIDO:

- a) Licenciatura (pré-Bolonha) ou Licenciatura e Mestrado (pós-Bolonha), em Engenharia, ou outra com conteúdo curricular equivalente;
- b) Experiência profissional de liderança de entidades públicas com competências na área do planeamento e definição de políticas públicas;
- c) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em pelo menos duas das seguintes funções:
 - i. Gestão ou participação em projetos de planeamento de território e de transportes;
 - ii. Elaboração, avaliação ou supervisão de modelos operacionais e económico-financeiros de serviços ou infraestruturas;
 - iii. Avaliação de políticas e estratégias públicas e análise prospetiva;
 - iv. Análise e criação de modelos econométricos e em estatística aplicada à economia;
 - v. Participação na elaboração de instrumentos de planeamento e gestão do território.

Além da experiência referida em c), será valorizada a experiência adicional.

C - Competências preferenciais:

- i. Formação académica complementar conexas com as áreas acima referidas ou com as áreas da mobilidade e dos transportes, designadamente mestrado ou pós-graduação;
- ii. Participação em projetos de planeamento de território e prospetiva de transportes multimodais focados nas vertentes ferroviária, rodoviária ou marítima e fluvial, incluindo as respetivas infraestruturas;

- iii. Experiência profissional nas matérias relacionadas com a transição energética, ambiental e digital aplicadas aos transportes e respetivas infraestruturas.

D – OUTRAS COMPETÊNCIAS RELEVANTES:

Outras competências relevantes incluem:

- a) Leitura precisa da Missão da AMT e do seu contexto institucional: demonstrar compreender de maneira precisa e rigorosa a AMT e o ambiente institucional ao seu redor.
- b) Conhecimento profundo dos setores regulados: possuir um conhecimento profundo dos diversos setores e subsectores regulados pela AMT, assim como das questões intrínsecas à mobilidade e aos transportes.
- c) Visão prospetiva e pessoal: Demonstrar uma visão prospetiva e pessoal da função para a qual se está a candidatar.
- d) Capacidades analíticas e de comunicação: Ter a capacidade de analisar, sintetizar, redigir e apresentar documentos especializados de forma clara e precisa, sendo capaz de os apresentar, de forma completa e sucinta.
- e) Proficiência em informática e sistemas de planeamento: Possuir conhecimentos avançados de informática como utilizador e experiência em sistemas informáticos de planeamento.
- f) Competência em língua inglesa: Ter conhecimentos adequados da língua inglesa.
- g) Competências interpessoais e trabalho em equipa: Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal e aptidão para colaborar em equipas multidisciplinares.
- h) Inovação e iniciativa: Demonstrar criatividade e iniciativa na apresentação de soluções.
- i) Atualização constante: Demonstrar proatividade na atualização contínua dos seus conhecimentos.
- j) Disponibilidade para deslocações: Estar disponível para viajar a nível nacional e internacional para cumprir as obrigações de serviço.

E - REGIME CONTRATUAL

Aos (Às) candidatos(as) selecionados(as) será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e demais legislação complementar, com período experimental até 90 (noventa) dias.

Sem prejuízo das funções que venham a assumir aquando da celebração do contrato individual de trabalho, a AMT pode decidir alocar os(as) trabalhadores(as) a quaisquer outras funções para as quais os(as) mesmos(as) demonstrem ter as aptidões adequadas.

F - CONDIÇÕES REMUNERATÓRIAS

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, aos(às) candidatos(as) que se encontrem melhor classificados(as).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, publicitado em www.amt-autoridade.pt, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso a interação com o(a) candidato(a) venha a terminar sem acordo quanto aos termos do contrato a celebrar, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

G - LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho situa-se na sede da AMT, na Avenida António Augusto de Aguiar, 128, 1050-020 Lisboa, sem prejuízo de ações externas ou alterações de localização que possam vir a ocorrer em função da conveniência desta Autoridade.

H - PROCEDIMENTO CONCURSAL

1. Publicidade da oferta de emprego

A divulgação pública deste anúncio encontra-se na página eletrónica da AMT, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e ainda, nomeadamente, em jornais de tiragem nacional.

2. Condução do procedimento e composição do júri

O procedimento concursal, funcionamento e a composição do júri são aprovados por deliberação do Conselho de Administração da AMT.

O júri designado para o presente procedimento é o seguinte:

Presidente:

Eng.^a Ana Paula Vitorino, Presidente do Conselho de Administração da AMT;

Vogais:

Eng. Luis Filipe Pardal, ex-Presidente da REFER e da Ferbritas;

Dr.^a Lídia Sequeira, ex-Presidente dos portos de Sines, Lisboa, Setúbal e Sesimbra;

Suplentes;

Eng.^a Natércia Cabral, ex-Presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Hugo Oliveira, Diretor de Regulação da AMT.

3. Princípios e regras gerais

O recrutamento e seleção de candidatos está subordinado aos seguintes princípios e deveres gerais:

- a) Princípio da igualdade e não discriminação, nos termos definidos pela Constituição da República portuguesa e pelo Código do Trabalho;
- b) Princípio da prossecução do interesse público.

4. Compromisso de confidencialidade

Todos os intervenientes no processo de gestão das candidaturas, de seleção e decisão final estão obrigados a sigilo relativamente aos resultados obtidos pelos candidatos no procedimento concursal.

5. Extinção do procedimento

O Conselho de Administração reserva o direito de extinguir o procedimento de recrutamento por deliberação, quando as razões que o motivaram deixarem de existir ou em quaisquer outras circunstâncias devidamente fundamentadas. A AMT reserva-se ao direito de não vir a ocupar o posto de trabalho inerente ao presente anúncio.

6. Registo dos procedimentos

Todos os dados pessoais dos(as) candidatos (as), o registo dos processos de recrutamento e seleção devem ser mantidos durante o prazo de 10 (dez) anos, findo o qual serão destruídos quando a sua restituição não tenha sido solicitada pelos(as) candidatos(as) até ao termo daquele prazo.

7. Formalização das candidaturas

Documentos a juntar obrigatoriamente, de forma autónoma, à candidatura, sob pena de exclusão:

- a) Carta de motivação com o máximo de 2200 caracteres incluindo espaços em branco, sublinhando as características pessoais e profissionais relevantes para o cargo a que se candidata;
- b) Curriculum vitae em formato Europass¹, em língua portuguesa, detalhado e atualizado do qual devem constar, designadamente, os dados biográficos, incluindo a data de nascimento e fotografia com menos de 6 meses, as habilitações literárias e a descrição das funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, das atividades relevantes e dos principais resultados obtidos, assim como a formação profissional detida relevante para o exercício das funções a que se candidata (cursos, estágios, e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- c) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias (Certificado de habilitações);
- d) Declaração das entidades patronais constantes do curriculum vitae a atestar a existência do vínculo contratual declarado, bem como a respetiva duração ou outro documento que faça prova desses factos. Em caso de impossibilidade da apresentação dos referidos documentos, deve ser junta uma declaração, tal como referido em f);
- e) Cartas de recomendação (opcional);
- f) Declaração do(a) candidato(a) sob compromisso de honra, a atestar a veracidade de todas as informações efetuadas no âmbito da candidatura.

¹ <https://europa.eu/europass/pt>

Os documentos descritos de a) a d) e f) são de entrega obrigatória, sob pena de exclusão do candidato.

O júri pode exigir a qualquer candidato(a) a apresentação dos documentos originais, bem como comprovativos das declarações prestadas, designadamente cópia dos certificados das ações de formação profissional identificadas no curriculum vitae relacionadas com os conhecimentos avançados, preferenciais e relevantes, na fase de avaliação curricular, após admissão de candidatura, bem como confirmar junto das entidades empregadoras a experiência profissional apresentada pelo candidato.

A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a sua não consideração, de forma individual, para efeitos avaliativos.

O candidato deve juntar apenas declarações ou comprovativos de competências, habilitações, cargos ou formações que sejam relevantes para o objeto do concurso.

As candidaturas com todos os documentos referidos devem ser submetidas no Balcão Único da AMT até ao limite do prazo fixado.

8. Prazo para apresentação de candidaturas

O procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). As candidaturas devem ser enviadas até às 23h59m59s do vigésimo dia útil.

9. Prazo de validade do procedimento

O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento do(s) lugar(es), sem prejuízo da constituição de bolsa de recrutamento.

10. Notificações e esclarecimentos adicionais

Todas as comunicações serão efetuadas para o endereço de email Ref-5-2024@amt-autoridade.pt, com indicação da referência do concurso. A resposta será comunicada através do endereço de email indicado por cada candidato(a). Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

11. Exclusão de candidaturas

O não cumprimento cumulativo dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto B, o envio da candidatura após o termo do prazo previsto ou a não apresentação de qualquer um dos documentos ou declaração de compromisso de honra quanto à sua detenção ou de comprovação de declarações efetuadas determina a não admissão da candidatura e a exclusão do(a) candidato(a).

A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a sua não consideração (de forma individual). A obtenção de nota inferior a 10,00 valores (dez vírgula zero valores) na avaliação curricular determina a exclusão do(a) candidato(a) e a não realização de entrevista profissional.

12. Métodos de seleção

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção. A avaliação curricular, ponderada em 40% e a entrevista profissional de seleção com uma ponderação de 60%, visam avaliar a qualificação e as competências dos candidatos.

13. Avaliação curricular (AC)

Os critérios a seguir pelo júri designado para a condução do procedimento para efeitos de análise da informação prestada, designadamente no que se refere a habilitações académicas e experiência profissional, de acordo com o perfil exigido e outras condições explicitados no presente aviso, são objeto de aprovação pelo mesmo e poderão ser requeridos pelos candidatos, após o término do prazo para apresentação de candidaturas, através do endereço de correio eletrónico referido no ponto 10.

14. Entrevista profissional de seleção (EPS)

O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de seleção serão divulgados a cada um(a) dos(as) candidatos(as), com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, por envio de mensagem eletrónica para o endereço eletrónico indicado pelos candidatos.

15. Valoração e classificação final (CF)

A (CF) dos(as) candidatos(as) que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, considerando os fatores AC e EPS, a saber:

$$CF = 40\% AC + 60\% EPS$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de CF, adotar-se-á o seguinte método de desempate pela seguinte ordem:

- 1) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem posicionada em termos de ordenação na EPS;
- 2) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem classificada em termos de ordenação da AC.

16. Publicitação dos resultados

No respeito pelo dever de sigilo, a publicitação dos resultados e as notificações aos(às) candidatos(as) serão efetuados individualmente para o endereço de correio eletrónico indicado pelo(a) candidato(a) no processo de candidatura.

17. Convite ao(à) candidato(a) selecionado(a)

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta ao(à) candidato(a) que se encontre melhor classificado(a). A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso o(a) candidato(a) não aceite a proposta de contrato apresentada, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

18. Constituição de bolsa de reserva

Durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão do presente procedimento concursal, a AMT constitui uma bolsa de reserva de recrutamento com os candidatos(as) que

obtiveram nota igual ou superior a 14,00 valores (catorze vírgula zero valores) na média resultante da aplicação dos métodos de avaliação obrigatórios, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras que correspondam aos perfis selecionados.

Lisboa, 1 agosto de 2024